

Handwritten signature in blue ink



CÂMARA MUNICIPAL

52.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 06/2020

12-03-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 06/2020

52.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2020.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal de Mondim de Basto, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara Teresa Jesus Tuna Rabiço da Costa e com a presença dos senhores Vereadores Paulo Jorge Mota da Silva, Duarte Nuno Moreira Lage, Ana Rita Lemos Oliveira e Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho.-----

OUTROS PRESENTES:

Encontravam-se presentes nesta reunião, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral, a Chefe da DAF Susana Mota, e eu Maria José Marquês Minhoto Borges da Silva, Técnica Superior, que secretariou a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sra. Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 17.º do Regimento-----

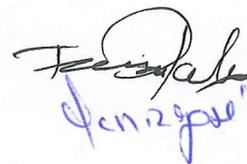
PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve intervenções

ORDEM DO DIA

1-Aprovação da ata n.º 4 da 51.ª Reunião Ordinária e Pública de 27 de fevereiro de 2020 e da ata n.º 5 da 1.ª Extraordinária e Pública do dia 04 de março 2020.-----

DELIBERAÇÃO: As Atas n.º 4/2020 da 51ª reunião ordinária e pública da Câmara Municipal de 27 de fevereiro de 2020 e n.º 5 da 1.ª Extraordinária e Pública do dia 04 de março 2020, foram entregues a todos os membros do órgão executivo juntamente com a ordem de trabalhos da presente reunião, prescindindo-se, assim, da leitura das mesmas, tendo a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, tendo sido deliberado a sua aprovação por unanimidade. Não participou na votação da ata n.º



4 a Sr.^a Vereadora Ana Rita Lemos Oliveira, em virtude de não ter estado presente na reunião da Câmara Municipal titulada pela ata objeto de aprovação.-----

2-Informações-Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio -----

2.1-Informação: Resumo diário da tesouraria -----

Resumo diário da tesouraria do dia 11 de março de 2020. -----

Pela Senhora Presidente da Câmara foi presente para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 11 de março de 2020, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores de, € 1.439.371,65e € 296.238.06, respetivamente. ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2-Informação- Constituição dos Gabinetes de Apoio à Presidência (GAP) e de Apoio à Vereação (GAV), designação dos seus membros e delegação de poderes.-----

Pela Senhora Presidente da Câmara foi presente para conhecimento, a informação em epígrafe, cujo teor se passa a transcrever:-----

Considerando que: -----

1. Tendo em conta a competência conferida ao Presidente da Câmara, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 42º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a redação vigente, (doravante RJAL), determinei a constituição de um Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), composto por um Chefe do Gabinete e um Adjunto, por despacho datado de 5 de março de 2020 (com efeitos à data de 4 do mesmo mês) — anexo —;-----

2. De acordo com o estabelecido na citada alínea a) do n.º 1 do artigo 42º e n.º 4 do artigo 43.º do RJAL e, bem assim, nos termos do disposto nos artigos 7.º a 10.º e 12.º do Decreto-Lei 11/2012, de 20 de janeiro, nomeei para integrar o Gabinete de Apoio à Presidência, como Chefe do GAP, Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral e como Adjunto do GAP, Sílvia Ribeiro Carvalho, tendo nestes delegado poderes de administração ordinária, ao abrigo do n.º 6 daquele artigo 42º, mediante despachos proferidos na data referida no n.º que antecede e com início de vigência no dia anterior — anexos—;-----

3. Outrossim, por proposta dos Senhores Vereadores em regime de permanência, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 42º do RJAL, determinei por despacho proferido na mesma data, com efeitos

Transtal
deniz

à data do dia precedente, a constituição de um Gabinete de Apoio ao Conjunto dos Vereadores denominado Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), composto por um Secretário — que se anexa —;

4. No dito despacho, em conformidade com o estatuído no normativo descrito no n.º que antecede, bem como com o vertido no n.º 4 do artigo 43.º do RJAL e, ainda, nos termos do disposto nos artigos 7.º a 10.º e 12.º do Decreto-Lei 11/2012, de 20 de janeiro, designei para integrar o Gabinete de Apoio à Vereação, José Henrique Félix Martins, com a qualidade de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, tendo neste delegado poderes de administração ordinária, conforme vertido no n.º 6 do artigo 42º do RJAL.

Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal dos factos acima explanados.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2.3-Informação: Distribuição de funções aos membros do Executivo.

Pela Senhora Presidente da Câmara foi presente para conhecimento, a informação em epígrafe, cujo teor se passa a transcrever:

Considerando que:

1. A distribuição de funções autárquicas é regulada no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (doravante RJAL), com a redação vigente;

2. Estatui o n.º 1 do artigo 36.º do RJAL “*O presidente da câmara municipal*” é *coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções.*” (Itálico nosso).

3. Por seu turno, o n.º 2 do dito preceito legal determina “ *O presidente da câmara municipal pode delegar ou subdelegar competências nos vereadores.*” (Itálico nosso) ---

4. Os Vereadores darão ao Presidente informação pormenorizada do exercício das funções que lhe foram delegadas ou subdelegadas;

5. Assim, tendo como escopo a descentralização de funções e o interesse municipal, no uso dos poderes previstos no n.º 2 do art.º 36.º, conjugado com o n.º 1 do art.º. 34.º, ambos do RJAL e ao abrigo do n.º 4 do artigo 58.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, em consonância com a Estrutura Orgânica, determinei as funções dos Vereadores em regime de permanência, membros do Executivo, por despachos proferidos em 6 de março de 2020, com início de vigência à data de 4 do mesmo mês, — anexos — (para os quais se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido) -



Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal dos factos retro explanados.-

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. -----

3-Proposta n.º 40/2020- Atribuição de apoio financeiro à Associação Veteranos Mondinense F.C. 2008, para a realização do evento denominado “Torneio Quadrangular das Fisgas”. -----

Foi presente proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e por isso dispõem de um leque alargado de competências legais que integram a cultura, tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);-----
2. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;-----
3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;-----
4. O teor da informação emitida pelo Técnico superior da Divisão de Desenvolvimento Social (DDS) – anexa à presente proposta e para a qual se remete expressamente; -----
5. Que o referido torneio a levar a cabo pelos Veteranos do Mondinense F.C. 2008, deve ser considerado evento desportivo relevante, sendo do interesse público apoiar;-----
6. Que conforme informação da DAF n.º 340/2020 de 05/03/2020 – anexa - a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível. -----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos retro expostos, atribuir um apoio financeiro, no montante de 125,00 € (cento e vinte e cinco euros), para a realização do Torneio Quadrangular das Fisgas.-----

Idalécio Carvalho
20/04/2020

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por maioria com quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Idalécio Carvalho.-----

4-Proposta n.º 41/2020 - Atribuição de isenção de pagamento de taxas administrativas à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mondim de Basto. -----

Foi presente proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando:-----

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e, por isso, dispõem de um leque alargado de competências legais que integram a cultura e a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);-----

2. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;-----

4. Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto, por requerimento de 29 de fevereiro de 2020, veio solicitar licença especial de ruído, bem como autorização para utilização de fogo-de-artifício, no âmbito da realização das Festas da Páscoa, a ocorrer nos dias 11 e 12 de abril do corrente ano, mediante a concessão de isenção de pagamento das taxas associadas ao licenciamento da festa.-----

5. Que a Festa da Páscoa, atenta a tradição cultural, social e religiosa que lhe é intrínseca, deve ser considerada como um relevante evento cultural, com interesse público e geral da maioria da população, o que importa apoiar de modo a consolidar a sua importância no âmbito do panorama cultural e religioso;-----

6. Que nos termos do disposto no artigo 5º, n.º 2, alínea a) do Regulamento e Tabela de Taxas administrativas, pode a Câmara Municipal isentar, total ou parcialmente, do pagamento de taxas, as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera



utilidade pública, as instituições de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, bem assim as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privadas sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas.-----

7. A natureza jurídica da Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto – pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos -, e o facto da pretensão de isenção de pagamento de taxas devidos por licenciamentos (taxa de requerimento no montante de € 5,70, licença especial de ruído e licença de utilização de fogo de artifício – estas últimas no valor de € 21,65 cada), para fins de realização do aludido evento, se destinar à prossecução dos seus fins estatutários.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima expostos, conceder um apoio em géneros à Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto mediante a isenção de pagamento de taxas de licenciamento, o que constitui um subsídio em géneros no valor total de € 49,00, para realização das Festas da Páscoa, a ocorrer nos dias 11 e 12 de abril do corrente ano.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por maioria com quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Idalécio Carvalho.-----

5-Proposta n.º 42/2020 - Orçamento Participativo 2021 – Aprovação das Normas de Participação.-----

Foi presente proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando:-----

1. Em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21 de Abril de 2017, foi aprovado o Regulamento para o Orçamento Participativo do Município de Mondim de Basto, sob proposta da Câmara Municipal que aprovou a sua elaboração, na 73ª reunião ordinária da Câmara realizada em 27 de março de 2017;-----
2. O mencionado Regulamento foi publicado no Diário da República em 19 de Maio de 2017;-----
3. Nos termos da nota justificativa fundamentada do Orçamento Participativo, *“Anualmente, a Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, aprova as Normas de Participação, um documento que define as características e procedimentos específicos do OP, designadamente: âmbito temático das propostas; montante atribuído*

ao orçamento participativo; definição do perfil dos participantes, processo de registo na plataforma de participação, número máximo de votos por cidadão, calendário do ciclo de participação, entre outras informações relevantes do processo de participação.”-----

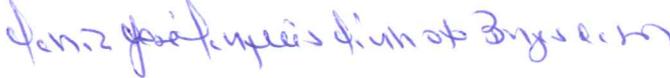
4. Nos termos do artigo 7º, n.º 1, alínea b) do mencionado Regulamento, procedeu-se à elaboração das normas de participação para o ano de 2021 – anexas à presente proposta e que dela faz parte integrante -, conforme vertido na informação da DAF n.º 182/2020 de 06.03.2020 - anexa.-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima expostos, aprovar as Normas de Participação para o ano de 2021.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por maioria com quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Idalécio Carvalho.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 9 horas e 35 minutos -----

E eu,  Secretária designada para o efeito, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.-----

A Presidente da Câmara


(Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa)